



ATOS OFICIAIS

Nº 3024 - Ano XXXVII

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.035, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 2.250.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.902.2718	Emenda Comissão 202650410003	R\$ 250.000,00
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.30.00	Material de Consumo	
02.302.2721	MAC Emd.202505280875 Res 115/26	R\$ 100.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.801.2732	SUS MAC Emd. 202628878708	R\$ 150.000,00
05.800.2719	Emenda Individual 202641610007	R\$ 500.000,00
05.800.2733	MAC Emd.40940003 Port 10751/26	R\$ 300.000,00
10.303.0203.2.016	Dispensação gratuita no SUS municipal	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
02.303.2720	MAC Emd.202514587290 Res 115/26	R\$ 300.000,00
02.801.2728	SUS-AFB- Emd.202600580468	R\$ 300.000,00
02.801.2729	SUS-AFB- Emd.202632380410	R\$ 100.000,00
02.801.2730	SUS-AFB- Emd.202604079726	R\$ 100.000,00
02.801.2731	SUS-AFB- Emd.202608982531	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 2.250.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.495/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Logística em exercício

DECRETO Nº 13.036, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 180.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.02	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.998	Amortização da Dívida Pública, Juros e Encargos	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
01.110.0000	Geral	R\$ 180.000,00
	Subtotal	R\$ 180.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.02	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.998	Amortização da Dívida Pública, Juros e Encargos	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	
01.110.0000	Geral	R\$ 180.000,00
	Subtotal	R\$ 180.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 20 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.519/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Logística em exercício

DECRETO Nº 13.037, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 1.020.080,04.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.020.080,04 (um milhão, vinte mil, oitenta reais e quatro centavos) com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.902.2737	MAC Emd. 50410001 Port 11482/26	R\$ 150.000,00
05.900.2738	MAC Emd. 71250001 Port 11571/26	R\$ 81.600,00
05.900.2740	MAC Emd. 71250001 Port 11682/26	R\$ 100.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.900.2739	MAC Emd. 71250001 Port 11571/26	R\$ 190.400,00
05.902.2736	MAC Emd. 50410001 Port 11482/26	R\$ 350.000,00
05.800.2741	MAC Emd. 44230001 Port 10689/26	R\$ 100.000,00
10.305.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.303.0053	SUS-Vigilância em Saúde (PFVS)	R\$ 48.080,04
	Subtotal	R\$ 1.020.080,04
	TOTAL GERAL	R\$ 1.020.080,04

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.527/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Legística em exercício

DECRETO Nº 13.038, DE 21 DE JULHO DE 2026

Compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 8.454/13, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013, que “institui o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório na forma que especifica”, alterado pelos Decretos nº 9.648/17 e nº 12.989/26, é composta na seguinte conformidade:

- I - coordenador: Marco Aurélio Padilha Junior;
- II - membros:
 - a) Maria Rita de Almeida;
 - b) Nelson Manoel Silva; e
 - c) Tatiana da Silva Pereira.

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos integrantes desta Comissão é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

§ 3º A função dos integrantes, por ser honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 11.045, de 17 de dezembro de 2021; e
- II - o Decreto nº 11.396, de 8 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 10.165/26 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Legística em exercício

DECRETO Nº 13.039, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de área pública à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para execução de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, na Análise de Projeto nº 766/26, para utilização de áreas públicas, visando a execução de rede de gás natural nas vias públicas do Município; e

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA PERMISSÃO DE USO

Art. 1º Fica permitido o uso de área pública, a título precário, à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP – 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, para a execução de rede de distribuição de gás natural canalizada do Município, na Alameda Maria Tereza, 4600, Bairro Dois Córregos, Valinhos, em observância ao projeto constante na Análise de Projeto nº 766/26 – PMV, sendo:

- I - o gasoduto projetado (Ø180mm – PE100) tem seu início na interligação com a rede existente (Ø180mm – PE100), localizada na Alameda Itajubá, seguindo pela mesma até a Alameda Maria Tereza para atendimento ao cliente;
- II - características do Gasoduto Projetado:

Extensão de rede	Ø180mm-PE100 – 623,00m
Extensão de ramal	Ø32mm-PE100 – 15,00m
Pressão de projeto (PP)	4bar

Pressão máxima de operação (MPO)	4bar
Conjunto para Válvulas de Purga	1 unidade – Ø180mm-PE100
Conjunto para Válvulas de Bloqueio	1 unidade – Ø180mm-PE100
Conjunto para VGB'	1 unidade – Ø32mm-PE100

Art. 2º Das Permissões de Uso da área descrita no art. 1º, fica a permissão obrigada à:

- I - detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;
- II - o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos onde será necessário, por motivos de segurança ou falta de informações das interferências, Método Destrutivo (MD), com vala aberta;
- III - em função de dificuldades construtivas (valas muito profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo, com estrita observância aos procedimentos descritos na Norma COMGÁS NT-20 e NT-54, nestes trechos, a Empreiteira deverá verificar junto à fiscalização da obra a forma de instalação da fita de advertência, ocupações de faixa rodoviária são sempre construídas pelo método não destrutivo;
- IV - apenas nos extremos de cada trecho (do método não destrutivo), são abertas as valas necessárias ao uso deste método;
- V - a obra deverá ser sinalizada conforme Norma COMGÁS PSS-MA5011, utilizando-se placas de advertência;
- VI - será mantido um corredor exclusivo para a passagem de pedestres;
- VII - a vala será demarcada ao longo do percurso;
- VIII - o corte do pavimento será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retroescavadeira;
- IX - para a abertura das valas serão observados os procedimentos descritos na Norma COMGÁS NT-20;
- X - se o solo retirado for reaproveitável será depositado ao longo da vala para ser utilizado no reaterro das valas, caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;
- XI - o reparo do pavimento será realizado conforme procedimentos descritos na Norma de Recomposição de Valas e Pavimentação do Município de Valinhos;
- XII - o greide final da vala recomposta incidirá com o greide do logradouro;
- XIII - método não destrutivo, o projeto de trechos pelo método não destrutivo deve obedecer a Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
- XIV - documentos aplicáveis:
 - a) norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
 - b) norma COMGÁS NE-013 – Construção de Ramais;
 - c) norma COMGÁS NE-019 – Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
 - d) norma COMGÁS NE-021 – Manual de Engenharia;
 - e) norma COMGÁS NE-030 – Sinalização e Identificação da Rede de Distribuição e Equipamentos;
 - f) norma COMGÁS NE-034 – Elaboração de Projetos Executivos;
 - g) norma COMGÁS IN-240 – Derivação em PE Interligadas em Redes de PE;
 - h) norma COMGÁS PC-202 – Sinalização de Obras;
 - i) norma CME-042-C – Reguladores de Pressão para CRC – LL4;
 - j) norma IN-073 – Instalação do Conjunto Regulador de Calçada (CRC);
 - k) norma NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;
 - l) norma NBR 14570 – Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP – Projeto e execução;
 - m) norma de Recomposição de Valas e Pavimentação do Município de Valinhos.
- XV - cautela durante a perfuração do solo e especial atenção nos cruzamentos de ruas e travessias, para que não haja a quebra das redes de abastecimento e coletora de esgotos sanitários, deverá manter o distanciamento e a profundidade de no mínimo 1,00 metro em relação as redes do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos, caso não seja possível manter a distância recomendada de 1,00 metro nas redes de água e esgoto seja colocado uma proteção mecânica;
- XVI - obrigação de recuperação da sinalização viária, pavimentação asfáltica e passeio público prejudicados;
- XVII - manter o local devidamente sinalizado com sinalização de trânsito temporária;
- XVIII - informar com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência o início das obras e cronograma o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana através do e-mail: transito@valinhos.sp.gov.br;
- XIX - realizar o remanejamento/deslocamento e/ou quaisquer outros serviços na rede da COMGÁS, em casos de futuras intervenções por parte da Prefeitura, sem que haja qualquer ônus para a Municipalidade; e
- XX - observar as disposições do Decreto nº 12.891, de 25 de março de 2026, que “Regulamenta o horário de execução de obras e serviços em vias públicas por concessionárias e prestadores de serviços, estabelece procedimentos de autorização e dá outras providências.”.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JOÃO VICENTE GAIDO
Secretário de Mobilidade Urbana

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da Análise de Projeto nº 766/26 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Logística em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.092 / 2026 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Paulo Ricardo Lopes dos Santos – Matrícula 28054, portador do CPF nº 017.xxx.xxx-31, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Trabalho, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de julho de 2026.

Valinhos, 20 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.093 / 2026 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Eliane Bitteli França – Matrícula 28047, portadora do CPF nº 292.xxx.xxx-22, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2026;

2. Rodrigo Foster Silva – Matrícula 28040, portador do CPF nº 407.xxx.xxx-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2026.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.094 / 2026 DESIGNAR

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor:

Renato Magalhães Pena de Castro – Matrícula 26821, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Turma II, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras Públicas, desde 02 de julho de 2026, conforme expediente administrativo Memorando/CI nº 10.476/2026.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.095 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Memorando/CI nº 8.995/2026, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **H. M. P. – matrícula 2xxx9**, em razão de, em tese, ter condutas irregulares no ambiente de trabalho e no cumprimento de suas atribuições, como ausência de repasse de informações sobre planejamentos, formações e eventos institucionais, gerando conflitos recorrentes interpessoais e profissionais, causando prejuízos ao ambiente escolar e comprometimento da dinâmica institucional da unidade, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos II, IV, VI, VIII, XI e XIX, bem como artigo 31, incisos II, IX e XII e o artigo 78, inciso VIII, ambos da Lei nº 4.372/2008.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Valéria de Fátima Bertagnoli – matrícula 20619**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na condição de Presidente da Comissão; **Ana Claudia Victor Affonso da Costa Santos – matrícula 26010**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria da Educação e **Marcelo Eugênio Melicio – matrícula 27326**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vice Diretor de Unidade Educacional, lotado na Secretaria da Educação, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.096 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Protocolo nº 20.217/2026, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Manoel Antonio de Santana – matrícula 27253**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Presidente da Comissão; **Patricia de Camargo Fagundes – matrícula 20727**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Administrativa e **Luciene Orfale Gonçalves – matrícula 23674**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, ambas lotadas na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.097 / 2026 DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 16 de julho de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Tania Valeria Bizarre de Moraes – matrícula 22705**, portadora do CPF nº 118.xxx.xxx-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 25.405/2026.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 ATA Nº 70/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026.

Aos **vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
84 - FLAVIA DANIELE ALVES DOS SANTOS

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16 - RAQUEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRO

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
135 - PATRICIA FONSECA POLETTTO
136 - AURELIA GOMES DE ARAÚJO AGUIEIRAS
137 - GLAUCILANE LIMA BONILHA

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28 - RODRIGO FOSTER SILVA

Cargo: PROFESSOR II - HISTÓRIA

Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6 - SERGIO MASCARENHAS ALMEIDA

ATA N. 71/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 034/2026.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Compareceu a candidata abaixo relacionada, na ordem de classificação e respectivo cargo:

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

2 - MARAISA RODRIGUES BORGES

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 36/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista da solicitação efetuada pela Secretaria da Administração, formalizada através do Processo Administrativo nº 8977/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a **COMPARECEREM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 28 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS

Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3 - ROGERIO CAETANO

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “**Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança**”.

Valinhos, 21 de JULHO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2026/DTC/SAJ

Proc. Administrativo 12.131/2026-PMV.

Análise de Projeto nº 327/2024-PMV.

Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17.

Objeto: Permissão de uso, a título precário, discricionário e não oneroso, de áreas públicas municipais destinadas à implantação de extensão de rede e respectivo ramal de distribuição de gás natural canalizado, em atendimento à Análise de Projeto nº 327/2024-PMV, compreendendo a execução da infraestrutura necessária nas vias públicas do Município, conforme projeto técnico aprovado e Decreto nº 12.637, de 22 de julho de 2025.

Prazo: Indeterminado.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2026.

Jackson Gomes Passos

Divisão de Termos e Contratos

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA N.º 02 / 2026

A Secretária de Comunicação, Sra. Denise Sciammarella Monteiro da Rocha Campos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e empresa Webnets Soluções Ltda, conforme Processo Administrativo nº 7.793/2026 e Processo de Compras nº 0231/2026, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Denise Sciammarella Monteiro da Rocha Campos, Secretária de Comunicação, matrícula nº 66201

Fiscal de Contrato: Débora Cristina Corrêa de Oliveira Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 20580.

Substituto: André Oliva, Designer Gráfico, matrícula nº 22721.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;

II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;

IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;

V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;

VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;

II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;

III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;

IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Comunicação, e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de julho de 2026

Denise Sciammarella Monteiro da Rocha Campos

Secretária de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº34

Altera a composição da Comissão de Seleção PNAB, nomeada por meio da Portaria nº 11/2026 – SCT, publicada em 02/04/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e pela Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (que regulamentam a PNAB); pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), ou por ato normativo correspondente em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção PNAB de Valinhos/SP para análise das propostas, nos termos do Decreto Federal nº 11.453, art. 16;

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a composição da Comissão de Seleção PNAB de Valinhos/SP, nomeada pela Portaria nº 11/2026 – SCT, procedendo à substituição do membro, conforme segue:

EXCLUIR:

ALEXANDER PINTO – Diretor de Departamento – SCT – CPF 155.xxx.xxx-61

INCLUIR:

MEIRE RAQUEL LOBO – Diretora de Departamento – SCT – CPF 224.xxx.xxx-31

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria, especialmente quanto às atribuições da Comissão de Seleção PNAB de Valinhos/SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

FABRÍCIO LEITE BIZARRI

Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**PORTARIA nº 033/2026**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE VALINHOS/SP- no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública, através da presente Portaria nº 033/2026, a relação dos proponentes classificados como **SUPLENTE**s nos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2.

A presente publicação complementa o Resultado Final homologado e publicado em 07/07/2026, destinando-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para eventual convocação decorrente de desistência, inabilitação documental, não assinatura do instrumento jurídico ou disponibilidade superveniente de recursos.

Valinhos/SP, 21 de julho de 2026.

FABRÍCIO LEITE BIZARRI

Secretário de Cultura e Turismo de Valinhos/SP

MEIRE RAQUEL LOBO

Diretora do Departamento Administrativo / SCT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

**RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR – RELAÇÃO DE SUPLENTEs – PNAB CICLO 2****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL 01/2026 - CATEGORIA “MULTILINGUAGENS FAIXA 1” - propostas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
		SUPLENTEs				
01	69.2026	Lumen Studio Foto e Vídeo Ltda	Videoclipe "Serra dos Cocais"	68	AC	Suplente
02	68.2026	Jose Inacio Silva	Chaplin Show	67	AC	Suplente
03	55.2026	Fabio Bergamini	Tramas do Brasil Sonoro	67	AC	Suplente
04	20.2026	Rita de Oliveira Souza	Highlight Porgy and Bess – Notas pretas em cena	65	AC	Suplente
05	17.2026	Daniel Del Dono Pavini	Antes que eu vire Saudades	65	AC	Suplente
06	25.2026	Lira Yari Reyes Rodríguez	Prescrições Visuais	65	AC	Suplente
07	70.2026	Júlia Galvão Monteiro	RE(L)AÇÕES	65	AC	Suplente
08	64.2026	Guilherme Luis De Lucca	Mulheres que Voam	64	AC	Suplente
09	16.2026	Squarisi & Russo Desenhos Animados Ltda	MAMMA MIA	64	AC	Suplente
10	35.2026	Cassia Aparecida Rosa Cavalheiro	Elisa no Batuque	64	Indígena	Suplente
11	04.2026	Rodrigo Senden	Circo Nas Praças - 13 anos de CIA TOMARA QUE NÃO CHOVA com o espetáculo "O Picadeiro"	63	AC	Suplente
12	32.2026	Egle Verissimo Darin	Mandala Ativa	63	AC	Suplente
13	33.2026	Sociedade Filarmonica de	Natal Filarmônico	63	AC	Suplente



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



		Valinhos				
14	34.2026	SLB Produções Cinematográficas	Folha Seca	63	AC	Suplente
15	39.2026	Thatiana Roberta Paula Ltda	"O Sapo Atrapalhado: um livro para todas as infâncias"	63	AC	Suplente
16	60.2026	Genial Arte Projetos Culturais Ltda	Viageiros	61	Negro	Suplente
17	43.2026	Academia de Danças Viva Arte Ltda	A Terra de Adoniran Barbosa	60	AC	Suplente
18	24.2026	Larissa Melo Pansani	Hibri.lab: do processo à cena	60	AC	Suplente
19	62.2026	L. de M. da Silva Produções	Espetáculo Teatral: O Fim da Picada	59	AC	Suplente
20	57.2026	Cláudia Keiko Itami	Kláu Itami conversa com Mário Lousada	59	AC	Suplente
21	01.2026	Kako Soares	Quando o Sol Não Brilha – Arte, Conscientização e Acolhimento	58	Negro	Suplente
22	29.2026	Camila Godoi - Lamad Ateliê	Reflexos do meu Bairro - Em comemoração aos 130 anos de Valinhos	58	AC	Suplente
23	86.2026	Renato da Costa Casacio	Aquilo que ecoa	56	AC	Suplente
24	44.2026	Felipe Mendes Rovere	Capoeira em Cena - 2 edição	56	AC	Suplente
25	83.2026	Ricardo Kamekichi Ohnuma Capovilla	“Nosso Jardim Secreto – O Musical”	49	AC	Suplente
26	58.2026	William Henrique De Oliveira	Praças e música, um palco em evidência	49	AC	Suplente

*AC = Ampla concorrência

EDITAL 01/2026 - CATEGORIA "MULTILINGUAGENS FAIXA 2"- propostas no valor de R\$ 10.100,50 (dez mil e cem reais e cinquenta centavos) cada

Obs: NÃO RESTOU PROPONENTES PARA LISTA DE SUPLENTESS DESSA CATEGORIA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL 01/2026 - CATEGORIA "FESTIVAL E FESTIVIDADES"- propostas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
		SUPLENTESS				
1	02.2026	Kako Soares	Circuito Cultural Os Hypócritas : Arte, Formação e Território em Valinhos	61	AC	Suplente
2	76.2026	Lucimeire de Moraes da Silva	Festival de Teatro - Festivali	61	AC	Suplente
3	18.2026	Rita de Oliveira Souza	FESTIVAL TA'Q – TEM ARTE AQUI	57	AC	Suplente
4	15.2026	Melquizedeque Benedito Alves	ROJETO "RAÍZES DE ARUANDA - 2026	52	AC	Suplente

EDITAL 01/2026 - CATEGORIA "FORMAÇÃO"- propostas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada

Obs: NÃO RESTOU PROPONENTES PARA LISTA DE SUPLENTESS DESSA CATEGORIA

EDITAL 01/2026 - CATEGORIA "PATRIMÔNIO"- propostas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada

Obs: NÃO RESTOU PROPONENTES PARA LISTA DE SUPLENTESS DESSA CATEGORIA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE MESTRES DE CULTURA**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****EDITAL 02/2026 - CATEGORIA “PREMIAÇÃO” - propostas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada**

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
		SUPLENTE				
1	02.2026	Jacintha Correia de Souza Lando	Trajetória Cultural	28	AC	Suplente

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VALINHOS-SP****CULTURA VIVA DO TÁMANHO DO BRASIL!****FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA****EDITAL 03/2026 - CATEGORIA MULTILINGUAGENS – proposta no valor de R\$110.786,74 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**

Obs: NÃO RESTOU PROPONENTES PARA LISTA DE SUPLENTE DESSA CATEGORIA

EDITAL 03/2026 - CATEGORIA CULTURA POPULAR – proposta no valor de R\$110.786,74 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)

Obs: NÃO RESTOU PROPONENTES PARA LISTA DE SUPLENTE DESSA CATEGORIA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO****PORTARIA SDEI Nº 16/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE COMERCIANTES ITINERANTES NA MODALIDADE DE FOOD TRUCK PARA REALIZAR COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM SOLO PÚBLICO ESPECIFICAMENTE NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS DENOMINADO “PREFEITURA NOS BAIRROS”

ERWIN KARL FRANIECK, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO QUE cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (“SDEI”) promover o desenvolvimento econômico e fomentar a atividade do comércio na cidade de Valinhos;

CONSIDERANDO QUE a Municipalidade realizará um evento público denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**, será necessário disponibilizar uma praça de alimentação para proporcionar maior conforto e disponibilizando o comércio de comidas e bebidas;

CONSIDERANDO QUE a SDEI possui o cadastramento dos comerciantes itinerantes que desenvolvem atividades alimentícias, de venda de bebidas, de demais atividades comerciais na cidade de Valinhos e que possuem condições e a devida habilitação para fornecer alimentação e entretenimento aos munícipes e turistas que deverão frequentar o evento público em tela;

CONSIDERANDO QUE a presente convocação possui como objetivo de definir regras e realizar a convocação de comerciantes devidamente cadastrados na SDEI com o intuito de selecionar e distribuir em locais pré-definidos na presente Portaria para acomodações destinadas aos comerciantes na modalidade de food truck para realizar comércio temporário em solo público especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Artigo 1º Convocar comerciantes itinerantes, na modalidade de food truck e outros segmentos, devidamente cadastrados na SDEI, que possuem interesse em realizar comércio temporário em solo público, especificamente no evento realizado

pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**, de acordo com os critérios aqui estabelecidos

Parágrafo único: Serão disponibilizados espaços para as seguintes estruturas:

- (a) Food truck: produtos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- (b) Barracas: produtos comercializados em barracas, assim considerados os equipamentos cobertos com estrutura de plástico, contendo mesa ou balcão de plástico, metal ou madeira, com área mínima de 1,20m e máxima de 2m e profundidade mínima de 1,50m e máxima de 3m;
- (c) Barracas de Alta Demanda: exclusivamente para comercialização de Chopp e espetinhos de churrasco com variedades de carnes, assim considerados os equipamentos cobertos ou não, contendo mesa ou balcão de plástico, metal, madeira ou similar, com área mínima de 15m² e máxima de 32m².

CAPÍTULO II - DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo 2º O evento público acontecerá no dia 25 de julho de 2026, das 08h às 14h, em local pré-definido na presente: na Praça do Parque das Figueiras, r. Olga Pogetti Vieira

Artigo 3º Os Comerciantes itinerantes serão distribuídos em locais pré-determinados, devendo ocuparem de acordo com o espaço ao qual será designado pela Secretaria de Cultura e Turismo

Artigo 4º Os Comerciantes itinerantes deverão estar presentes no dia do evento, sob pena de suspensão do seu credenciamento junto a SDEI para participar de eventos públicos no município.

CAPÍTULO III - DO TOTAL DE VAGAS, CATEGORIAS E DEMAIS ASSUNTOS

Artigo 5º Serão delimitados um total de 1 (um) espaço destinado aos Comerciantes Itinerantes, de acordo com o segmento e delimitações técnicas e tipo de alimento e bebida abaixo listadas, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

- a) 01 (uma) vaga para PASTEL, com obrigatoriedade de fornecer pelo menos 5 (cinco) conjuntos de mesas com cadeiras

CAPÍTULO QUARTO - DA EXECUÇÃO DO EVENTO

Artigo 6º Será emitida uma autorização pela SDEI para a participação a qual deverá estar exposta no Food Truck ou barraca durante o evento.

Parágrafo único: Os comerciantes deverão obedecer a todas as normativas e orientações dos órgãos competentes.

Artigo 7º O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Artigo 8º Não será permitido o comércio de qualquer outro tipo de comerciantes a não ser os homologados.

Artigo 9º É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica que não aquelas autorizadas pelo presente, incluindo destilados e demais modalidades, ficando vedado expressamente qualquer embalagem, garrafa ou copo que seja de vidro ou similar, podendo apenas ser comercializado produtos e bebidas em embalagens descartáveis.

Artigo 10º É expressamente proibido o uso e a transferência da vaga para terceiros.

Artigo 11. A instalação e estacionamento do veículo e/ou da barraca deverão ser exatamente na vaga definida no ANEXO do presente.

Artigo 12. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 13. O homologado deverá realizar reunião antes do início do evento com a Secretaria de Cultura e Turismo para definir preços dos produtos e demais condições para estabelecer uma padronização de valores por segmento, evitando que ocorra concorrência entre os participantes, nesse sentido, a padronização de valores deverá levar em consideração o menor preço possível para que os produtos fiquem mais acessíveis aos frequentadores.

Artigo 14. Cada Comerciante será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Artigo 15. A limpeza do veículo e dos arredores do Food Truck e/ou da barraca será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

Artigo 16. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira contendo reciclável, e orgânico não reciclável.

CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 17. Os Comerciantes interessados em participar deverão obrigatoriamente estarem registrados na SDEI e seu cadastro ser compatível com o segmento e estrutura ao qual pretendem operar, devendo a Secretaria verificar e em caso de impossibilidade da participação o mesmo ser informado da razão de eventual desclassificação.

Parágrafo único: Quando do interesse o Comerciante deverá atender a todas as condições estabelecidas nessa Portaria, incluindo mas não se limitando o fornecimento de equipamentos definidos no Artigo 5º para seu segmento.

Artigo 18. A SDEI utilizará como critério de seleção, além do disposto no Artigo 17 supra o critério de preenchimento das vagas por ordem de chegada solicitação, que deverá ser enviada pelo comerciante itinerante, exclusivamente através do e-mail sde@valinhos.sp.gov.br, contendo as seguintes informações mínimas: (a) Razão social, (b) segmento que pretende participar, (c) Declaração que atende a todos os requisitos da presente Portaria.

Parágrafo primeiro: Os e-mails de interessados serão admitidos como válidos de 22/07/2026 a 24/07/2026 sendo que o envio deverá ter início às 8:00 do dia 22/07/2026 e será computado até as 12:00 do dia 24/07/2026. Qualquer e-mail fora dos dias e horários aqui estabelecidos serão desconsiderados para fins de seleção de vagas.

Parágrafo segundo: Caso ocorra envio de e-mails na mesma hora e minuto a vaga será decidida por sorteio que ocorrerá na sede da SDEI às 13h30 do dia 24/07/2026.

Artigo 19. Os comerciantes homologados serão divulgados no dia 24/07/2026 cuja publicação fica disponível no site da Prefeitura.

CAPÍTULO SEXTO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 20. A presente Portaria será publicada, bem como os resultados preliminares e finais, na aba destinada aos Atos Oficiais localizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Artigo 21. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Valinhos, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 22. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria por parte do comerciante homologado, a vaga será dada a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada o critério de seleção definido no Artigo 18.

Artigo 23. A SDEI fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular a presente Portaria havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 24. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de uma convocação pública, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Valinhos o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão, ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada a presente Portaria e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

Artigo 25. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos na presente Portaria poderão ser encaminhadas e protocoladas no

setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Valinhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

Artigo 26. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais desta convocação.

Artigo 27. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da SDEI. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SDEI ou da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

Artigo 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos (SP), 21 de julho de 2026

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No Termo de Fomento Nº 09/2026 publicado no D.O. de 03/07/2026, Pág. 82.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026
PRAZO: 12 meses, a partir de 02 de julho de 2026

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
PRAZO: 12 meses, a partir de 01 de julho de 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2026 – CMR/SDSH/PMV DO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RESTRIÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA DA REURB-S DO NÚCLEO URBANO “RESIDENCIAL BEIRA RIO” Nº 002/2023 – CMR/SDSH/PMV”

Processos Administrativo Digital nº 9.155/24 -PMV.
Termo de Compromisso nº 002/2023 CMR/SDSH/PMV.
Termo de Aditamento nº 004/2026 – CMR/SDSH/PMV.
Objeto: Aditamento do prazo previsto na cláusula 2.1, por 2 (dois) anos, com exceção do inciso VIII, Termo de Compromisso nº 002/2023 – CMR/SDSH/PMV, referente às obras, obrigações e aos serviços estabelecidos na análise e aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrentes da implantação informal do loteamento aberto denominado Residencial Beira Rio, atendendo às exigências técnico-urbanísticas e ambientais impostas à sua viabilidade, constantes nos autos dos processos administrativos nº 475/1998-PMV e 16.916/2022 serão realizadas pelo MUNICÍPIO, conforme segue:
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026
Prazo de execução: até 14 de junho de 2029.

BRUNA PIMENTEL CILENTO
Coordenadora Jurídica do Comitê Municipal de Regularização

CÉLIA LEÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003/2026- CMR/SDSH/PMV DO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RESTRIÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA DA REURB-S DO LOTEAMENTO “RECANTO DAS ÁGUAS Nº 001/2026 – CMR/SDSH/PMV”

Processos Administrativo Digital nº 3.515/2024 e 23.314/2026 -PMV.
Termo de Compromisso nº 001/2026 CMR/SDSH/PMV.
Termo de Aditamento nº 003/2026 – CMR/SDSH/PMV.
Objeto: Aditamento do prazo previsto na cláusula 2.1, inciso VI, por 180 (cento e oitenta) dias, do Termo de Compromisso nº 001/2026 – CMR/SDSH/PMV, referente à execução das obras, obrigações e serviços estabelecidos na análise e aprovação do projeto de REURB-S do loteamento Recanto das Águas, em atendimento às exigências técnico-urbanísticas e ambientais necessárias à sua viabilidade, constantes dos autos do Processo Administrativo Digital nº 3.515/2024-PMV, a serem executados pela COMPROMISSÁRIA.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2026
Prazo de execução: até 13 de janeiro de 2027

BRUNA PIMENTEL CILENTO
Coordenadora Jurídica do Comitê Municipal de Regularização

CÉLIA LEÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 22/2025, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a OSC Recanto dos Velhinhos de Vali-

nhos, processo administrativo nº 2.676/2025. **1. Do Plano de Trabalho – Cláusula Primeira:** Fica autorizado a utilização dos rendimentos de juros auferidos no período de novembro de 2025 para suplementar o item de aquisição vinculado ao Termo de Fomento. **2. Dos Valores – Cláusula Terceira:** Fica autorizado o remanejamento de recursos para suplementação de R\$ 319,50 para o item de aquisição de 120 telhas termoacústicas, conforme constante em parecer no processo administrativo. Valinhos, 24 de Junho de 2026.

CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

11º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a OSC CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, processo administrativo nº 21.615/2024. **1. Do Plano de Trabalho – Cláusula Primeira:** Autoriza o remanejamento de recursos entre os itens de aquisição nos termos do decreto municipal nº 10.591/2020, mediante alteração do Plano de Trabalho em plataforma eletrônica. **2. Dos Valores – Cláusula segunda:** Autoriza o remanejamento do total de R\$ 600,00 do item de aquisição Aditivo 2 Vale Transporte, sendo R\$ 90,00 remanejados para o item de aquisição Aditivo 2 Convênio Odontológico e R\$510,00 para o item de aquisição Aditivo II INSS, conforme constante em parecer no processo administrativo. Valinhos 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

12º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a OSC CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, processo administrativo nº 21.615/2024. **1. Do Plano de Trabalho – Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira:** Autorizam: A reprogramação parcial do saldo remanescente de 2025, da conta investimento, do Termo de Colaboração nº 03/2023, conforme Termo Aditivo nº 03, para a aplicação nos itens de aquisição previstos no Plano de Trabalho; A criação dos itens de aquisição para o pagamento das despesas de FGTS, INSS e Convênio Médico, todas da comp. de 12/2025 do Aditivo 3; A reprogramação parcial do saldo remanescente de 2025, da conta poupança, para a provisão dos recursos necessários para o pagamento de multa de 40% do FGTS, previsto no Plano de Trabalho, nos termos do Decreto 9.561/2017. **2. Dos Valores – Cláusulas quarta e quinta:** Ficam reprogramados: Parcialmente, o saldo remanescente de 2025 da conta investimento, no valor de R\$3.025,18 do Aditivo 2, através de remanejamento e cadastro em plataforma eletrônica, para os seguintes itens de aquisição de comp. 12/2025 do ADITIVO 3 de 2026: R\$ 1.381,26 para FGTS, R\$ 1.511,26 para INSS e R\$ 132,00 para Convênio Médico; O saldo remanescente total da conta poupança, através de remanejamento e cadastro em plataforma eletrônica no valor de R\$ 11.265,21 do Aditivo 2 - Multa 40% FGTS, para Aditivo 3 – FGTS TRCT 40%., conforme constante em parecer no processo administrativo. Valinhos 30 de março de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

13º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a OSC CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, processo administrativo nº 21.615/2024. **1. Do Plano de Trabalho –** Autoriza a aplicação de reajuste no valor de 4% sobre a remuneração dos salários, encargos sociais e trabalhistas e benefícios (Vale Refeição) dos trabalhadores que atuam na execução do objeto do TC 03/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, mediante alteração do Plano de Trabalho em Plataforma eletrônica. **2. Dos Valores – Cláusulas segunda e terceira:** Ficam autorizados: - o pagamento, a partir de 01 de março de 2026, do reajuste de 4 % na cláusula primeira e segunda, conforme o que segue: I. Coordenador Técnico R\$4.463,08; II. Assistente Social R\$3.383,93; III. Educador Social (professor/a) Jr R\$2.571,49; IV. Educador Social (professor/a) Jr R\$2.567,51; V. Assistente Administrativo R\$1.935,26; VI. Cozinheira R\$2.028,26; VII. Serviços gerais R\$1.926,08; - O pagamento do reajuste do benefício Vale-refeição, para o valor de R\$240,00, aprovado em convenção coletiva 2026/2027, conforme constante em parecer no processo administrativo. Valinhos, 07 de junho de 2026.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÁ SANTA RITA DE CÁSSIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 02/2026, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÁ SANTA RITA DE CÁSSIA – COHCRIC, processo administrativo nº 4.353/2026. **1. Do Plano de Trabalho – Cláusula Primeira:** ajuste do quadro V – Descrição dos objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas, indicadores de aferição e meios de verificação do cumprimento dos indicadores, com inclusão de Tipo de Meta, Periodicidade e Percentual de Aferição nos 8 objetivos específicos, conforme constante em parecer no processo administrativo. Valinhos, 26 de junho de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 02/2026, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA – COHCRIC, processo administrativo nº 4.353/2026. **1. Do Plano de Trabalho - Cláusula Primeira:** Ajuste no Plano de Trabalho para a criação de item de aquisição e remanejamento entre os itens de aquisição no Plano de Aplicação Financeira, nos termos do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 02/2026. **2. Dos Valores – Cláusula Quarta:** Remanejamento de recursos no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) dos itens de aquisição RH - Salário Educador Social, Salário Cozinheira, Salário Coordenação, Salário Psicóloga, Salário Auxiliar Administrativo, Salário Serviços Gerais, Salário Assistente Social e Salário Motorista para o item RH – Vale Transporte, conforme constante em parecer no processo administrativo. Valinhos, 26 de junho de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 02/2026, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA – COHCRIC, processo administrativo nº 4.353/2026. **1.**

Do Plano de Trabalho - Cláusula Primeira: Ajuste no Plano de Trabalho para o remanejamento entre os itens de aquisição no Plano de Aplicação Financeira, nos termos do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 02/2026. **2. Dos Valores – Cláusula Terceira:** Remanejamento de recursos no valor total de R\$ 6.539,02 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos) do item de aquisição RH Salário Cozinheira (fontes estadual e municipal) para o item de aquisição RH – FGTS, conforme constante em parecer no processo administrativo. Valinhos, 02 de julho de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS,
PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2026 - DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 206/2026 – Preventiva.
Notificado: Matheus Rafael Angeli. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 725/2026 – Ouvidoria 465/2026.
Notificado: Cooperativa Habitacional de Campinas 1a Secao. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 726/2026 – Ouvidoria 465/2026.
Notificado: Cooperativa Habitacional de Campinas 1a Secao. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 740/2026 – Eouve 3106522/2026.
Notificado: Wilson Sabini. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 748/2026 – Preventiva.
Notificado: Espolio de Verginia Pires Prado – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 823/2026 – PA. 10319/2026
Notificado: Wilson Sabini. – NOT: 178/2026 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 825/2026 – PA. 10319/2026
Notificado: Wilson Sabini. – NOT: 178/2026 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 826/2026 – PA. 10319/2026
Notificado: Wilson Sabini. – NOT: 178/2026 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 630/2026 – Preventiva.
Notificado: Sidinei Geraldo Pagoto. – Assunto: Execução de Passeio Público / Execução de Muro em Testada com Via Pública.

NOTIFICAÇÃO 788/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Alice Furioso Biscardi. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 878/2026 – Eouve 3154622/2026.
Notificado: Emidio Panhota. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.
Valinhos, 21 de Julho de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1903/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos

contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e os oficineiros CAVINO ROCHA TANESE, ENZO BETIOLI BIANCHINI, GUILHERME HENRIQUE ZANOTTI PALARO, conforme processo administrativo n.º 5.207/2026, que será formalizado.

- Gestor de Contrato: Renata Ariane Capovilla, Diretora de Gestão Pedagógica da Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula nº 66.304;
- Fiscal de Contrato: Elaine Cristine Moreira Pereira, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24138;
- Fiscal de Contrato Substituto: Marcelo Eugênio Melício, Vice-Diretor de Unidade Escolar, matrícula nº 27326.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1904/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

REVOGA

em inteiro teor, o item 22 da Portaria 1898/2026, publicada nos Atos Oficiais de 17 de julho de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Teresa Rodrigues Peixoto da Silva, matrícula 223051.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1905/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

DESIGNA

1 – o servidor Márcia da Silva Ferreira Petenuci, matrícula 28048, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico na EMEB Cecília Meireles, a partir de 17/07/2026.

Valinhos, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

C.I. N° 7/2026 – JRF

Valinhos, 20 de julho de 2026.

Comunico que a sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais, vigente nos termos das Portarias nº 19.899/2026 e nº 20.002/2026, será realizada no dia

24/07/2026 às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, para apreciação dos relatórios e votos emanados nos processos abaixo:

PROCESSOS ELETRÔNICOS (IDOC)

- Protocolo nº. 36.618/2025;
- Protocolo nº. 36.408/2025;
- Protocolo nº. 17.167/2026;
- Processo Administrativo nº. 19.302/2025;
- Protocolo nº. 22.305/2026.

Atenciosamente,

Gustavo Covezzi Zanini
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

Caroline Monteiro
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

Marcelo Sponton
Membro da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1808/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de EPI

DATA/HORA/LOCAL: 05/08/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG 987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6707/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de totens e a prestação de serviços continuados de licenciamento de software e suporte técnico

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que o **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, com abertura da sessão prevista para às 9 horas do dia 21/07/2026, fica **SUSPENSO**, conforme Despacho 38 nos autos, para readequação no Termo de Referência.

Valinhos/SP, 20 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7661/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2026

OBJETO: TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 48.174.071/0001-37 : ITEM 01 - Valor Total de R\$ 49.278,24

2. **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2026** nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 14 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 622/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, ampliação de rede de iluminação pública, incluindo a ampliação e operação de sistemas de gestão, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
TROUPE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 66.106.600/0001-47, para o Item 1, no valor total de R\$ 24.180.677,00.
2. **HOMOLOGAR** a Concorrência Pública nº 03/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 21 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 106/2023
Processo Administrativo nº 30.518/2022
Processo de Compras nº 17/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: LILIANE V. PAIFFER MARTINEZ DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.026.337/0001-17.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de anatomia patológica em biópsia de congelação, histologia, citologia, imuno histoquímica de neoplasias, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Objeto do Apostilamento: Alteração da razão social e nome fantasia.
Data da Assinatura: 01/07/2026

Termo de Apostilamento nº 02
Termo de Contrato nº: 207/2025
Processo Administrativo nº 5625/2025
Processo de Compras nº 04/2025
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n. 04/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.915/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforma do piso da quadra poliesportiva, do ginásio de esportes “Vereador Pedro Ezequiel da Silva”, localizada na Rua Prof. Ataliba Nogueira, 67 – Terranova, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.

Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização.
Data da Assinatura: 25/07/2026

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 186/2024
Processo Administrativo nº 13.789/2024
Processo de Compras nº 320/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: O&R COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de refeições e lanches para pacientes em observação ou provisoriamente internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidade de Pronto Atendimento Materno Infantil – UPAMI, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 02/07/2026

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 263/2025
Processo Administrativo nº 9085/2025
Processo de Compras nº 215/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TRANSLOCAGE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes e assistidos com deficiência
Objeto do Apostilamento: inclusão da Portaria de Gestor e Fiscal
Data da Assinatura: 03 de julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 98/2026
Processo Administrativo nº 18.271/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.241.544/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de rações, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 17.983,35 (dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

Termo de Contrato nº 124/2026
Processo Administrativo nº 19.306/2025
Processo de Compras nº 461/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 166/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, locação e manutenção de tanque criogênico em conformidade com as especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 60.390,67 (sessenta mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete reais).
Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Termo de Contrato nº 140/2026
Processo Administrativo nº 20.264/2025
Processo de Compras nº 50/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: JM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução da limpeza e revitalização de calhas e platibandas da unidade escolar EMEB Vice-prefeito Antônio Mamoni, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 18 de junho de 2026

Termo de Contrato nº 143/2026
Processo Administrativo nº 6055/2026
Processo de Compras nº 127/2026
Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº 49/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de Lenço Medicinal Removedor De Adesivos Em Atendimento A Mandado Judicial, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo II, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Valor: R\$3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 22 de junho de 2026
Termo de Contrato nº 144/2026
Processo Administrativo nº 6.722/2026-
Processo de Compras nº 171/2026
Modalidade de Licitação: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para aquisição de projetor para as escolas da rede municipal de ensino de Valinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	1.ESPECIFICAÇÕES DE IMAGEM - Sistema de Projeção: Tecnologia DLP™ (Digital Light Processing). - Resolução Nativa: Mínimo de 1024 x 768 (XGA). - Resolução Máxima Suportada: 1920 x 1200 (WUXGA). - Brilho/Luminosidade: Mínimo de 4.800 ANSI Lumens. - Relação de Contraste: Mínimo de 20.000:1 (Dynamic Black). - Reprodução de Cores: Mínimo de 1,07 bilhão de cores. - Proporção de Tela: Nativa 4:3, com suporte a 16:9
	2. ÓPTICA E PROJEÇÃO - Zoom: Óptico (mínimo 1.1x) e digital (mínimo 2.0x). - Ajuste de Keystone: Correção vertical de +/- 40 graus (manual e automática). - Tamanho de Projeção: Suporte para imagens de 23" a 300"
	3. FONTE DE LUZ (LÂMPADA) Vida Útil da Lâmpada: Mínimo de 6.000 horas em modo normal e 15.000 horas em modo econômico (ExtremeEco)
	4. INTERFACES E CONECTIVIDADE (MÍNIMO) 01 x Entrada HDMI 1.4a. 01 x Entrada VGA (D-sub). 01 x Entrada de Vídeo Composto (RCA). 01 x Entrada de Audio PC (Stereo Mini Jack). 01 x Saída VGA (D-sub). 01 x Saída de Audio PC (Stereo Mini Jack).

	• 01 x Porta USB Tipo A (para alimentação DC 5V). • 01 x Interface de controle RS232.
5. RECURSOS ADICIONAIS E FÍSICO	
	• Áudio: Alto-falante integrado com potência mínima de 3W. • Tecnologias de Imagem: Recursos de compensação de cor para diferentes superfícies e proteção contra decaimento de cor (equivalente a Acer ColorBoost3D e ColorSafe II). • Ruído: Máximo de 32 dBA em modo padrão. • Alimentação: Bivolt automático (100V - 240V).

Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 362.180,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais)
Data da Assinatura: 19 de junho de 2026.

Termo de Contrato nº 145/2026
Processo Administrativo nº 6.705/2026
Processo de Compras nº 170/2026
Modalidade de Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para aquisição de suporte de projetor para as escolas da rede municipal de ensino de Valinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD
01	SUPORTE DE PROJETOR Brasforma SBRP756B c/ Kit de Buchas e Parafusos	Unid	130

Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais)
Data da Assinatura: 19 de junho de 2026

Termo de Contrato nº 146/2026
Processo Administrativo nº 20.259/2025
Processo de Compras nº 001/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: RVA FACILITIES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em pintura predial interna e externa e demarcação de miniquadra poliesportiva, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, que integra o presente, e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 24 de junho de 2026

Termo de Contrato nº 147/2026
Processo Administrativo nº 8.175/2026
Processo de Compras nº 186/2026

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: KAIQUE PADUAN
Objeto: Contratação de empresa para serviço de remoção das placas existentes e instalação de novas placas de policarbonato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND
01	SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS PLACAS EXISTENTES E REFORMA DE COBERTURA FIXA EM POLICARBONATO NO PRÉDIO DA UBS PARAÍSO, COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PLACAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR TRANSLÚCIDO NA COR VERDE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 77 M². INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO AJUSTE DO OBJETO. ESTRUTURA: APROVEITAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE.	1	SV

Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 22.946,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)
Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

Termo de Contrato nº 148/2026
Processo Administrativo nº 20.577/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 171/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 41.950.966/0001-77.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI que serão utilizados pelos Guardas Cíveis Municipais que atuam no Corpo de Bombeiros de Valinhos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 2.699,73 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)
Data da Assinatura: 03/07/2026

Termo de Contrato nº 149/2026
Processo Administrativo nº 17.945/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: DCP COMERCIO E SERVICOS LTDA,
Objeto: Aquisição de Equipamentos Esportivos diversos em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 16 de julho de 2026

Termo de Contrato nº 150/2026
Processo Administrativo nº 17.945/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos Esportivos diversos em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 64.097,00 (sessenta e quatro mil e noventa e sete reais).
Data da Assinatura: 16 de julho de 2026.

Termo de Contrato nº 151/2026
Processo Administrativo nº 17.945/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: POLUX COMERCIAL EIRELI
Objeto: Aquisição de Equipamentos Esportivos diversos em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 9.839,36 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
Data da Assinatura: 16 de julho de 2026.

Termo de Contrato nº 153/2026
Processo Administrativo nº 17.945/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: X1 COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos Esportivos diversos em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 126.155,45 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Termo de Contrato nº 161/2026
Processo Administrativo nº 5.648/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de veículos para o Departamento de Atenção Básica, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Termo de Contrato nº 162/2026
Processo Administrativo nº 2.803/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto da presente a adequação da rede de gás medicinal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Data da Assinatura: 16 de julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº 04
Termo de Contrato nº: 150/2023
Processo Administrativo nº 6981/2023
Processo de Compras nº 120/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **ARAD EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.540.839/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de arbitragem de jogos esportivos, a serem realizados na cidade de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Memorial Descritivo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de arbitragem – Futebol de Campo	SV	723
02	Serviço de arbitragem – Futebol de Salão	SV	746
03	Serviço de arbitragem – Jogos Escolares	SV	183

Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: R\$ 597.065,73 (quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Data da Assinatura: 17 de junho de 2026

Termo de Aditivo nº 04
Termo de Contrato nº: 125/2023
Processo Administrativo nº 10915/2022
Processo de Compras nº 244/2022
Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **XIATECH XEROGRAFIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.911.191/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação mensal de serviços de impressão, digitalização e reprografia, em regime de locação, englobando assistência técnica integral, treinamento, reposição de peças, fornecimento de suprimentos, inclusive papel, softwares, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Memorial Descritivo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Valor: R\$ 3.513.291,92
Data da Assinatura: 28/05/2026

Termo de Aditivo nº 03
Termo de Contrato nº: 107/2024
Processo Administrativo nº 23447/2023
Processo de Compras nº 545/2023
Modalidade de Licitação:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **MAESTRO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.242.167/0001-33
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de tecnologia de informação para fornecimento de solução tecnológica para gestão da secretaria municipal de assistência e promoção social, na modalidade SAAS – software como serviço, implantação, suporte, atualização e manutenção legal e tecnológica evolutiva conforme as especificações do anexo I – termo de referência, conforme especificações estabelecidas no anexo 01 – termo de referência que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Valor: R\$ 648.885,36
Data da Assinatura: 24/06/2026

Termo de Aditivo nº 04
Termo de Contrato nº: 164/2023
Processo Administrativo nº 19247/2023
Processo de Compras nº 98/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 34/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **ESTAÇÃO PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.266.228/0001-75
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate 24 horas, recuperação, atendimento, acompanhamento médico veterinário de animais domésticos de espécie canina e felina, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Memorial Descritivo.
Valor: R\$117.165,51 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 16/07/2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA

Secretário de Licitações

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 012/2026
SÉRIE SMU

Processo: Memorando/CI 9128/2026
Auto de Infração: 046 - SMU
Data da Lavratura: 06/06/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, é lavrado o presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa, nos seguintes termos:

1. Nome das pessoas físicas e/ou jurídicas:

Nome: Rogério Colagrande
CPF:
End.:
CEP:

2. Ato/fato constitutivo da infração:

No dia 06/06/2026, às 9:54, na Rua Antonia D’Angelo Perseguetti, nº 219 (OposTO), –Jardim do Lago - Valinhos/SP, o autuado incorreu em infração por não cumprimento de exigência de remoção de veículo em estado de abandono, conforme o Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022.

3. Disposição legal transgredida:

Lei nº 2.953 de 24 Março de 1996
Artigo 5º, H
Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022
Artigo 2º.

4. Penalidade:

Ensejará ao infrator a imposição de multa pecuniária em UFMV, no valor de 20 (vinte) UFMVs.

5. Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração:

Poderá(ão) o(s) infrator(es), no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso, conforme determina o inciso VII, do artigo 136, da Lei Municipal nº 2953/96.

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 252/2023
Processo Administrativo nº 26.441/2023
Processo de Compras nº 557/2023
Modalidade de Licitação: **DISPENSA Nº 50/2023**
Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**
Locadores: CRISTINA ROVERE BRAHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.XXX.XXXX-XX SSP/SP e do CPF/MF nº 138.XXX.XXX-02, JAQUELINE APARECIDA ROVERE DE GODOY, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.XXX.XXXX-5 SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXXX-00, RICARDO FRANCISCO ROVERE, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-6 SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-00 e LEANDRO ROVERE, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-2 SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-26.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel comercial localizado na José Guirardello nº 85, Bairro: Jardim Pinheiros, na cidade de Valinhos/SP, para funcionamento de Centro de Combate às Endemias, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme estabelecido no Anexo 1 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: não alterada
Valor: R\$ 281.857,20 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 12 de junho de 2026

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 72/2025
Processo Administrativo nº 5312/2025
Processo de Compras nº 88/2025
Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **LONGO & LONGO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.975.216/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel comercial situado à Avenida dos Esportes, nº 50, Vila Bissoto, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, destinado ao funcionamento da Farmácia Central Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento conforme o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	Locação de imóvel por 12 meses	Mês	12

Valor: Retificação do valor – R\$ 548.090,88
Data da Assinatura: 19/06/2026

6. Autoridade autuadora:

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana

Obs: A cientificação dos infratores acerca do presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa será efetuada por meio de carta registrada ou por edital a ser publicado no Boletim Municipal.

**LEI Nº 2953/96 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Artigo 142 – Se no prazo de dez (10) dias, contados a partir da imposição do auto de multa, o infrator corrigir as irregularidades que lhe deram causa, terá direito a uma redução de 90% (noventa por cento) do valor arbitrado e desde que recolha aos cofres públicos municipais os 10% (dez por cento) restantes, neste mesmo prazo.

§ 1º – Para que o infrator se beneficie da redução, além das condições estabelecidas no “caput” deste artigo, deverá dar entrada de requerimento, quando será averiguada a veracidade do atendimento das exigências.

§ 2º – No verso da primeira via do auto de multa devem ser impressas as condições para o autuado usufruir do benefício a que tem direito, com o intuito de esclarecimento.

§ 3º – Excetuam-se desse benefício as multas aplicadas em função do que é estabelecido no artigo 146 deste Código.

Artigo 145 – Transcorrido o prazo fixado sem que tenha havido interposição de recurso, ou pagamento da multa, o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de trinta (30) dias, ao órgão arrecadador competente.

Artigo 146 – Havendo interposição de recurso, após decisão denegatória, será feita a notificação na forma do artigo anterior.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 013/2026
SÉRIE SMU**

Processo: Memorando/CI 9132/2026
Auto de Infração: 047 - SMU
Data da Lavratura: 06/06/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, é lavrado o presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa, nos seguintes termos:

1. Nome das pessoas físicas e/ou jurídicas:

Nome: Valter Jesus de Campos
CPF:
End:
CEP:

2. Ato/fato constitutivo da infração:

No dia 06/06/2026, às 14:25, na Rua Francisco Pedral de Santanai, nº 15 (OposTO), –Bairro Country Club - Valinhos/SP, o autuado incorreu em infração por não cumprimento de exigência de remoção de veículo em estado de abandono, conforme o Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022.

3. Disposição legal transgredida:

Lei nº 2.953 de 24 Março de 1996
Artigo 5º, H
Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022
Artigo 2º.

4. Penalidade:

Ensejará ao infrator a imposição de multa pecuniária em UFMV, no valor de 20 (vinte) UFMVs.

5. Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração:

Poderá(ão) o(s) infrator(es), no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso, conforme determina o inciso VII, do artigo 136, da Lei Municipal nº 2953/96.

6. Autoridade autuadora:

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana

Obs: A cientificação dos infratores acerca do presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa será efetuada por meio de carta registrada ou por edital a ser publicado no Boletim Municipal.

**LEI Nº 2953/96 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Artigo 142 – Se no prazo de dez (10) dias, contados a partir da imposição do

auto de multa, o infrator corrigir as irregularidades que lhe deram causa, terá direito a uma redução de 90% (noventa por cento) do valor arbitrado e desde que recolha aos cofres públicos municipais os 10% (dez por cento) restantes, neste mesmo prazo.

§ 1º – Para que o infrator se beneficie da redução, além das condições estabelecidas no “caput” deste artigo, deverá dar entrada de requerimento, quando será averiguada a veracidade do atendimento das exigências.

§ 2º – No verso da primeira via do auto de multa devem ser impressas as condições para o autuado usufruir do benefício a que tem direito, com o intuito de esclarecimento.

§ 3º – Excetuam-se desse benefício as multas aplicadas em função do que é estabelecido no artigo 146 deste Código.

Artigo 145 – Transcorrido o prazo fixado sem que tenha havido interposição de recurso, ou pagamento da multa, o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de trinta (30) dias, ao órgão arrecadador competente.

Artigo 146 – Havendo interposição de recurso, após decisão denegatória, será feita a notificação na forma do artigo anterior.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**PORTARIA N.º 16, DE 21 DE JULHO DE 2026**

O Secretário de Obras Públicas ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º.Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa TROUP BRASIL LTDA, conforme processo administrativo nº 622/2026 processo de compras nº 0061/26

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20832

- Fiscal de Contrato: Leandro Cesar Maziero, Diretor de Iluminação, matrícula nº 66267

- Substituto: Vinicius Augusto Catellan Assessor de Departamento, matrícula nº 66184

Art.2º.O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º.O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.4º A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art.5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

VALINHOS, 21 DE JULHO DE 2026

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DA SAÚDE

Município de Valinhos - SP									
Anexo II - Relatório de Gestão - 2025									
Resumo das Atividades e Resultados - 2025									
Atividade	Objetivo	Resultado	Observações	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Atividade 1	Objetivo 1	Resultado 1	Observação 1	Valor 1	Valor 1	Valor 1	Valor 1	Valor 1	Valor 1
Atividade 2	Objetivo 2	Resultado 2	Observação 2	Valor 2	Valor 2	Valor 2	Valor 2	Valor 2	Valor 2
Atividade 3	Objetivo 3	Resultado 3	Observação 3	Valor 3	Valor 3	Valor 3	Valor 3	Valor 3	Valor 3
Atividade 4	Objetivo 4	Resultado 4	Observação 4	Valor 4	Valor 4	Valor 4	Valor 4	Valor 4	Valor 4
Atividade 5	Objetivo 5	Resultado 5	Observação 5	Valor 5	Valor 5	Valor 5	Valor 5	Valor 5	Valor 5
Atividade 6	Objetivo 6	Resultado 6	Observação 6	Valor 6	Valor 6	Valor 6	Valor 6	Valor 6	Valor 6
Atividade 7	Objetivo 7	Resultado 7	Observação 7	Valor 7	Valor 7	Valor 7	Valor 7	Valor 7	Valor 7
Atividade 8	Objetivo 8	Resultado 8	Observação 8	Valor 8	Valor 8	Valor 8	Valor 8	Valor 8	Valor 8
Atividade 9	Objetivo 9	Resultado 9	Observação 9	Valor 9	Valor 9	Valor 9	Valor 9	Valor 9	Valor 9
Atividade 10	Objetivo 10	Resultado 10	Observação 10	Valor 10	Valor 10	Valor 10	Valor 10	Valor 10	Valor 10
Atividade 11	Objetivo 11	Resultado 11	Observação 11	Valor 11	Valor 11	Valor 11	Valor 11	Valor 11	Valor 11
Atividade 12	Objetivo 12	Resultado 12	Observação 12	Valor 12	Valor 12	Valor 12	Valor 12	Valor 12	Valor 12
Atividade 13	Objetivo 13	Resultado 13	Observação 13	Valor 13	Valor 13	Valor 13	Valor 13	Valor 13	Valor 13
Atividade 14	Objetivo 14	Resultado 14	Observação 14	Valor 14	Valor 14	Valor 14	Valor 14	Valor 14	Valor 14
Atividade 15	Objetivo 15	Resultado 15	Observação 15	Valor 15	Valor 15	Valor 15	Valor 15	Valor 15	Valor 15
Atividade 16	Objetivo 16	Resultado 16	Observação 16	Valor 16	Valor 16	Valor 16	Valor 16	Valor 16	Valor 16
Atividade 17	Objetivo 17	Resultado 17	Observação 17	Valor 17	Valor 17	Valor 17	Valor 17	Valor 17	Valor 17
Atividade 18	Objetivo 18	Resultado 18	Observação 18	Valor 18	Valor 18	Valor 18	Valor 18	Valor 18	Valor 18
Atividade 19	Objetivo 19	Resultado 19	Observação 19	Valor 19	Valor 19	Valor 19	Valor 19	Valor 19	Valor 19
Atividade 20	Objetivo 20	Resultado 20	Observação 20	Valor 20	Valor 20	Valor 20	Valor 20	Valor 20	Valor 20
Atividade 21	Objetivo 21	Resultado 21	Observação 21	Valor 21	Valor 21	Valor 21	Valor 21	Valor 21	Valor 21
Atividade 22	Objetivo 22	Resultado 22	Observação 22	Valor 22	Valor 22	Valor 22	Valor 22	Valor 22	Valor 22
Atividade 23	Objetivo 23	Resultado 23	Observação 23	Valor 23	Valor 23	Valor 23	Valor 23	Valor 23	Valor 23
Atividade 24	Objetivo 24	Resultado 24	Observação 24	Valor 24	Valor 24	Valor 24	Valor 24	Valor 24	Valor 24
Atividade 25	Objetivo 25	Resultado 25	Observação 25	Valor 25	Valor 25	Valor 25	Valor 25	Valor 25	Valor 25
Atividade 26	Objetivo 26	Resultado 26	Observação 26	Valor 26	Valor 26	Valor 26	Valor 26	Valor 26	Valor 26
Atividade 27	Objetivo 27	Resultado 27	Observação 27	Valor 27	Valor 27	Valor 27	Valor 27	Valor 27	Valor 27
Atividade 28	Objetivo 28	Resultado 28	Observação 28	Valor 28	Valor 28	Valor 28	Valor 28	Valor 28	Valor 28
Atividade 29	Objetivo 29	Resultado 29	Observação 29	Valor 29	Valor 29	Valor 29	Valor 29	Valor 29	Valor 29
Atividade 30	Objetivo 30	Resultado 30	Observação 30	Valor 30	Valor 30	Valor 30	Valor 30	Valor 30	Valor 30
Atividade 31	Objetivo 31	Resultado 31	Observação 31	Valor 31	Valor 31	Valor 31	Valor 31	Valor 31	Valor 31
Atividade 32	Objetivo 32	Resultado 32	Observação 32	Valor 32	Valor 32	Valor 32	Valor 32	Valor 32	Valor 32
Atividade 33	Objetivo 33	Resultado 33	Observação 33	Valor 33	Valor 33	Valor 33	Valor 33	Valor 33	Valor 33
Atividade 34	Objetivo 34	Resultado 34	Observação 34	Valor 34	Valor 34	Valor 34	Valor 34	Valor 34	Valor 34
Atividade 35	Objetivo 35	Resultado 35	Observação 35	Valor 35	Valor 35	Valor 35	Valor 35	Valor 35	Valor 35
Atividade 36	Objetivo 36	Resultado 36	Observação 36	Valor 36	Valor 36	Valor 36	Valor 36	Valor 36	Valor 36
Atividade 37	Objetivo 37	Resultado 37	Observação 37	Valor 37	Valor 37	Valor 37	Valor 37	Valor 37	Valor 37
Atividade 38	Objetivo 38	Resultado 38	Observação 38	Valor 38	Valor 38	Valor 38	Valor 38	Valor 38	Valor 38
Atividade 39	Objetivo 39	Resultado 39	Observação 39	Valor 39	Valor 39	Valor 39	Valor 39	Valor 39	Valor 39
Atividade 40	Objetivo 40	Resultado 40	Observação 40	Valor 40	Valor 40	Valor 40	Valor 40	Valor 40	Valor 40
Atividade 41	Objetivo 41	Resultado 41	Observação 41	Valor 41	Valor 41	Valor 41	Valor 41	Valor 41	Valor 41
Atividade 42	Objetivo 42	Resultado 42	Observação 42	Valor 42	Valor 42	Valor 42	Valor 42	Valor 42	Valor 42
Atividade 43	Objetivo 43	Resultado 43	Observação 43	Valor 43	Valor 43	Valor 43	Valor 43	Valor 43	Valor 43
Atividade 44	Objetivo 44	Resultado 44	Observação 44	Valor 44	Valor 44	Valor 44	Valor 44	Valor 44	Valor 44
Atividade 45	Objetivo 45	Resultado 45	Observação 45	Valor 45	Valor 45	Valor 45	Valor 45	Valor 45	Valor 45
Atividade 46	Objetivo 46	Resultado 46	Observação 46	Valor 46	Valor 46	Valor 46	Valor 46	Valor 46	Valor 46
Atividade 47	Objetivo 47	Resultado 47	Observação 47	Valor 47	Valor 47	Valor 47	Valor 47	Valor 47	Valor 47
Atividade 48	Objetivo 48	Resultado 48	Observação 48	Valor 48	Valor 48	Valor 48	Valor 48	Valor 48	Valor 48
Atividade 49	Objetivo 49	Resultado 49	Observação 49	Valor 49	Valor 49	Valor 49	Valor 49	Valor 49	Valor 49
Atividade 50	Objetivo 50	Resultado 50	Observação 50	Valor 50	Valor 50	Valor 50	Valor 50	Valor 50	Valor 50
Atividade 51	Objetivo 51	Resultado 51	Observação 51	Valor 51	Valor 51	Valor 51	Valor 51	Valor 51	Valor 51
Atividade 52	Objetivo 52	Resultado 52	Observação 52	Valor 52	Valor 52	Valor 52	Valor 52	Valor 52	Valor 52
Atividade 53	Objetivo 53	Resultado 53	Observação 53	Valor 53	Valor 53	Valor 53	Valor 53	Valor 53	Valor 53
Atividade 54	Objetivo 54	Resultado 54	Observação 54	Valor 54	Valor 54	Valor 54	Valor 54	Valor 54	Valor 54
Atividade 55	Objetivo 55	Resultado 55	Observação 55	Valor 55	Valor 55	Valor 55	Valor 55	Valor 55	Valor 55
Atividade 56	Objetivo 56	Resultado 56	Observação 56	Valor 56	Valor 56	Valor 56	Valor 56	Valor 56	Valor 56
Atividade 57	Objetivo 57	Resultado 57	Observação 57	Valor 57	Valor 57	Valor 57	Valor 57	Valor 57	Valor 57
Atividade 58	Objetivo 58	Resultado 58	Observação 58	Valor 58	Valor 58	Valor 58	Valor 58	Valor 58	Valor 58
Atividade 59	Objetivo 59	Resultado 59	Observação 59	Valor 59	Valor 59	Valor 59	Valor 59	Valor 59	Valor 59
Atividade 60	Objetivo 60	Resultado 60	Observação 60	Valor 60	Valor 60	Valor 60	Valor 60	Valor 60	Valor 60
Atividade 61	Objetivo 61	Resultado 61	Observação 61	Valor 61	Valor 61	Valor 61	Valor 61	Valor 61	Valor 61
Atividade 62	Objetivo 62	Resultado 62	Observação 62	Valor 62	Valor 62	Valor 62	Valor 62	Valor 62	Valor 62
Atividade 63	Objetivo 63	Resultado 63	Observação 63	Valor 63	Valor 63	Valor 63	Valor 63	Valor 63	Valor 63
Atividade 64	Objetivo 64	Resultado 64	Observação 64	Valor 64	Valor 64	Valor 64	Valor 64	Valor 64	Valor 64
Atividade 65	Objetivo 65	Resultado 65	Observação 65	Valor 65	Valor 65	Valor 65	Valor 65	Valor 65	Valor 65
Atividade 66	Objetivo 66	Resultado 66	Observação 66	Valor 66	Valor 66	Valor 66	Valor 66	Valor 66	Valor 66
Atividade 67	Objetivo 67	Resultado 67	Observação 67	Valor 67	Valor 67	Valor 67	Valor 67	Valor 67	Valor 67
Atividade 68	Objetivo 68	Resultado 68	Observação 68	Valor 68	Valor 68	Valor 68	Valor 68	Valor 68	Valor 68
Atividade 69	Objetivo 69	Resultado 69	Observação 69	Valor 69	Valor 69	Valor 69	Valor 69	Valor 69	Valor 69
Atividade 70	Objetivo 70	Resultado 70	Observação 70	Valor 70	Valor 70	Valor 70	Valor 70	Valor 70	Valor 70
Atividade 71	Objetivo 71	Resultado 71	Observação 71	Valor 71	Valor 71	Valor 71	Valor 71	Valor 71	Valor 71
Atividade 72	Objetivo 72	Resultado 72	Observação 72	Valor 72	Valor 72	Valor 72	Valor 72	Valor 72	Valor 72
Atividade 73	Objetivo 73	Resultado 73	Observação 73	Valor 73	Valor 73	Valor 73	Valor 73	Valor 73	Valor 73
Atividade 74	Objetivo 74	Resultado 74	Observação 74	Valor 74	Valor 74	Valor 74	Valor 74	Valor 74	Valor 74
Atividade 75	Objetivo 75	Resultado 75	Observação 75	Valor 75	Valor 75	Valor 75	Valor 75	Valor 75	Valor 75
Atividade 76	Objetivo 76	Resultado 76	Observação 76	Valor 76	Valor 76	Valor 76	Valor 76	Valor 76	Valor 76
Atividade 77	Objetivo 77	Resultado 77	Observação 77	Valor 77	Valor 77	Valor 77	Valor 77	Valor 77	Valor 77
Atividade 78	Objetivo 78	Resultado 78	Observação 78	Valor 78	Valor 78	Valor 78	Valor 78	Valor 78	Valor 78
Atividade 79	Objetivo 79	Resultado 79	Observação 79	Valor 79	Valor 79	Valor 79	Valor 79	Valor 79	Valor 79
Atividade 80	Objetivo 80	Resultado 80	Observação 80	Valor 80	Valor 80	Valor 80	Valor 80	Valor 80	Valor 80
Atividade 81	Objetivo 81	Resultado 81	Observação 81	Valor 81	Valor 81	Valor 81	Valor 81	Valor 81	Valor 81
Atividade 82	Objetivo 82	Resultado 82	Observação 82	Valor 82	Valor 82	Valor 82	Valor 82	Valor 82	Valor 82
Atividade 83	Objetivo 83	Resultado 83	Observação 83	Valor 83	Valor 83	Valor 83	Valor 83	Valor 83	Valor 83
Atividade 84	Objetivo 84	Resultado 84	Observação 84	Valor 84	Valor 84	Valor 84	Valor 84	Valor 84	Valor 84
Atividade 85	Objetivo 85	Resultado 85	Observação 85	Valor 85	Valor 85	Valor 85	Valor 85	Valor 85	Valor 85
Atividade 86	Objetivo 86	Resultado 86	Observação 86	Valor 86	Valor 86	Valor 86	Valor 86	Valor 86	Valor 86
Atividade 87	Objetivo 87	Resultado 87	Observação 87	Valor 87	Valor 87	Valor 87	Valor 87	Valor 87	Valor 87
Atividade 88	Objetivo 88	Resultado 88	Observação 88	Valor 88	Valor 88	Valor 88	Valor 88	Valor 88	Valor 88
Atividade 89	Objetivo 89	Resultado 89	Observação 89	Valor 89	Valor 89	Valor 89	Valor 89	Valor 89	Valor 89
Atividade 90	Objetivo 90	Resultado 90	Observação 90	Valor 90	Valor 90	Valor 90	Valor 90	Valor 90	Valor 90
Atividade 91	Objetivo 91	Resultado 91	Observação 91	Valor 91	Valor 91	Valor 91	Valor 91	Valor 91	Valor 91
Atividade 92	Objetivo 92	Resultado 92	Observação 92	Valor 92	Valor 92	Valor 92	Valor 92	Valor 92	Valor 92
Atividade 93	Objetivo 93	Resultado 93	Observação 93	Valor 93	Valor 93	Valor 93	Valor 93	Valor 93	Valor 93
Atividade 94	Objetivo 94	Resultado 94	Observação 94	Valor 94	Valor 94	Valor 94	Valor 94	Valor 94	Valor 94
Atividade 95	Objetivo 95	Resultado 95	Observação 95	Valor 95	Valor 95	Valor 95	Valor 95	Valor 95	Valor 95
Atividade 96	Objetivo 96	Resultado 96	Observação 96	Valor 96	Valor 96	Valor 96	Valor 96	Valor 96	Valor 96
Atividade 97	Objetivo 97	Resultado 97	Observação 97	Valor 97	Valor 97	Valor 97	Valor 97	Valor 97	Valor 97
Atividade 98	Objetivo 98	Resultado 98	Observação 98	Valor 98	Valor 98	Valor 98	Valor 98	Valor 98	Valor 98
Atividade 99	Objetivo 99	Resultado 99	Observação 99	Valor 99	Valor 99	Valor 99	Valor 99	Valor 99	Valor 99
Atividade 100	Objetivo 100	Resultado 100	Observação 100	Valor 100	Valor 100	Valor 100	Valor 100	Valor 100	Valor 100

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 41/2026
Processo nº 702/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0031/2026, Série SSPC, a **MARCOS CEZAR XAVIER**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II e III, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso V, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 07 de maio de 2026.

Osvaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 014/2026

O **Departamento de Meio Ambiente da Secretaria do Verde e da Agricultura** vem pelo presente comunicar que:

1. A empresa **Usimac Ferramentaria e Tecnologia Ltda** requereu, no dia 10/06/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do protocolo

digital nº 20.439/2026, para a atividade de “fabricação de ferramentas”. (G)

2. A empresa **Expositores e Equipamentos Mobi Ltda** recebeu, no dia 16/06/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1818, através do protocolo digital nº 489/2025, para a atividade de “fabricação de móveis com predominância de metal”. (M)

3. A empresa **Weidmann Tecnologia Elétrica Ltda** recebeu, no dia 23/06/2026, a Licença de Operação nº 1947, que renovação a Licença de Operação nº 5011471 – CETESB, através do protocolo digital nº 4098/2026, para a atividade de “fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios”. (G)

4. A empresa **JCI Esquadrías de Alumínio Ltda** requereu, no dia 31/03/2026, a renovação da Licença de Operação nº 1320, através do protocolo digital nº 12.241/2026, para a atividade de “fabricação de esquadrías de metal”. (G)

5. A empresa **Renata Rospendowski** recebeu, no dia 25/06/2026, a Licença de Operação nº 1930, que renova a Licença de Operação nº 1428, através do protocolo digital nº 31.915/2025, para a atividade de “fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios”. (G)

6. A empresa **Metalico Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda** requereu, no dia 22/06/2026, a renovação da Licença de Operação nº 1641, através do protocolo digital nº 22.040/2026, para a atividade de “fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente”. (G)

7. A empresa **JC Rei Indústria e Comércio de Autopeças Ltda** requereu, no dia 30/06/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para ampliação de equipamentos, através do protocolo digital nº 23.341/2026, para a atividade de “fabricação de ferramentas”. (G)

8. A empresa **Fluke Indústria e Comércio de Vedações Ltda** requereu, no dia 01/07/2025, a Licença de Operação, através do protocolo digital nº 9.117/2025, para a atividade de “fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios”. (G)

9. A empresa **Sésamo Real Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda** recebeu, no dia 02/07/2026, a Licença de Operação – Renovação nº 1882, através do protocolo digital nº 9.084/2025, para a atividade de “moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados”. (M)

10. A empresa **Schlemper Label Indústria Gráfica Ltda** requereu, no dia 02/07/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do protocolo digital nº 23.566/2026, para a atividade de “impressão de material para outros usos”. (G)

11. A empresa **B&S Indústria de Embalagens e Serviços Ltda** requereu, no dia 26/06/2026, a renovação da Licença de Operação nº 1602, através do protocolo digital nº 22.854/2026, para a atividade de “fabricação de embalagens de papel”. (G)

12. A empresa **Dunny Marcenaria Ltda** recebeu, no dia 14/07/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1995 através do protocolo digital nº 20.407/2026, para a atividade de “fabricação de móveis com predominância de madeira”. (G)

13. A empresa **Usimac Ferramentaria e Tecnologia Ltda** recebeu, no dia 14/07/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1998, através do protocolo digital nº 20.439/2026, para a atividade de “fabricação de ferramentas”. (G)

14. A empresa **Tec Car Usinagem de Precisão Ltda** recebeu, no dia 15/07/2026, a Licença de Operação – Renovação nº 1896, através do protocolo digital nº 14.592/2025, para a atividade de “fabricação de ferramentas”. (M)

15. A empresa **Gráfica e Editora Viva Impressos Ltda** requereu, no dia 14/07/2026, a renovação da Licença de Operação nº 1637, através do protocolo digital nº 24.879/2026, para a atividade de “edição e impressão de produtos gráficos”. (G)

Valinhos, 16 de julho de 2026.

André Luís dos Reis
Secretário da Secretária do Verde e da Agricultura

Engº Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ****

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, por seu Presidente, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) para a **193ª Reunião, ordinária** que será realizada no dia **05 de agosto de 2026 (terça-feira), às 8h30**.

Em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros e após 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por meio de seu Presidente que esta subscrive, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **258ª Reunião, Ordinária (Presencial)**, a realizar-se no dia **24 de julho de 2026 (sexta-feira)**, às **14h00**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA**1. EXPEDIENTE:**

- 1.1. Comunicação e justificativa de ausências dos conselheiros;
- 1.2. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 1.3. Ciência de correspondências e documentos recebidos;
- 1.4. Comunicações gerais;

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1 Propostas de aplicação dos Recursos do FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA: apresentação, avaliação e deliberação;
- 2.2 Propostas de aplicação dos Recursos do FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA: apresentação, avaliação e aprovação da Resolução 001/2026;
- 2.3 Formação de COMISSÃO para revisão/atualização das RESOLUÇÕES CMDI 003/16, 004/16 e avaliação de projetos de aplicação do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ;
- 2.4 Regulamento para eleição da gestão 2027/2029: apresentação, avaliação e definição;

Valinhos, 20 de julho de 2026

Zeno Ruedell
Presidente CMDPI

DAEV S.A.**Unidade de Licitações e Compras
Aviso de Licitações****Pregão Eletrônico nº 21/2026 - repetido****Processo de Compras nº 259/2026**

Data/Hora encerramento: 14/08/2026 às 09h30min.

Objeto: Serviços de corte e religação do abastecimento de água de imóveis localizados em Valinhos/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Edital.

Pregão Eletrônico nº 26/2026**Processo de Compras nº 310/2026**

Data/Hora encerramento: 14/08/2026 às 09h30min.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para substituição de válvulas e comportas da Estação de Tratamento de Água, conforme Edital.

Pregão Eletrônico nº 27/2026**Processo de Compras nº 312/2026**

Data/Hora encerramento: 14/08/2026 às 09h30min.

Objeto: Automação de válvulas e comportas da Estação de Tratamento de Água, incluindo o fornecimento e instalação de peças, equipamentos, painel de automação, conforme Edital.

Edital disponível no site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 V.L. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@daevo.org.br.

Engº Luiz Mayr Neto
Diretor Presidente

Homologação**Pregão Eletrônico nº 16/2026****Processo de Compras nº 261/2026**

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições (tipo marmita), aos funcionários que prestam serviços extraordinários.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação pelo pregoeiro, homologo em 21/07/2026, os lotes 01 e 02 em favor da empresa VILA 677 RESTAURANTE LTDA, CNPJ 41.710.438/0001-40, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 422.999,50 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretor Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ERRATA

O VALIPREV, vem pelo presente comunicar que nos Atos Oficiais, Edição nº 3019, do dia 03 de julho de 2026, na fl. 94, Portaria 1.137/2026.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por incapacidade permanente**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c artigos 43 a 53 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **CELSO ALEX DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.913**, inscrito no CPF/MF sob nº 141.XXX.XXX-08, com proventos proporcionais à média das remunerações, na forma da lei, sendo que o pagamento dos proventos não pode ser inferior ao salário mínimo nacional.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por incapacidade permanente**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c artigos 43 a 53 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **CELSO ALEX DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.913**, inscrito no CPF/MF sob nº 141.XXX.XXX-08, com proventos proporcionais calculados sobre o valor da última remuneração, na forma da lei, sendo que o pagamento dos proventos não pode ser inferior ao salário mínimo nacional.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 1.144, 20 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de Fiscais para os Contratos nº 021/2022, nº 001/2023 e nº 002/2023 na forma que especifica.”

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, os elementos constantes nos autos dos processos administrativos nº 271/2025, nº 018/2026 e nº 273/2025 - VALIPREV;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica designada a servidora CAMILA ARRUDA DE ALMEIDA, matrícula 4980, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 001/2023, celebrado entre o VALIPREV e Xiotech Locação de Equipamentos de TI.

Art. 2º. Fica designado o servidor MARCELO MACHADO BARIANI, matrícula 5015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Benefícios Previdenciários, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 021/2022, celebrado entre o VALIPREV e FF Soluções Ltda.

Art. 3º. Fica designada a servidora ANNA CLÁUDIA VIOLIN, matrícula 4748, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Benefícios Previdenciários, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 002/2023, celebrado entre o VALIPREV e B R A Serviços de Comunicação Ltda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de julho de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente do VALIPREV

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos nº 271/2025, nº 018/2026 e nº 273/2025 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023**Processo de compras nº 271/2025**

Contratada: XIATECH XEROGRAFIA TECNOLOGIA DE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.911.191/0001-02

Objeto: Alteração da razão social da empresa CONTRATADA a partir de 08/12/2025. Permanecem inalterados os demais dados cadastrais, tais como CNPJ, endereço, telefone, e-mails de contato e o quadro societário, bem como todas as obrigações e direitos assumidos pela empresa.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026 - REPUBLICAÇÃO

Acha-se aberto na **Câmara Municipal de Valinhos o Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo nº 026/2026**. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda), aquisição de peças e materiais de aparelhos de ar-condicionado (Split) para a realização da manutenção corretiva, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 22/07/2026.

Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 11/08/2026.

Disponibilidade do Edital: a partir de 22/07/2026, no portal eletrônico www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: <https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2025>

Esclarecimentos adicionais através do e-mail: licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 21 de julho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P.L. 149/25 – Aut. 82/26 – Proc. Leg. 3.798/25

LEI Nº 6.948, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares.

Nos termos dos artigos 53, inciso II, e 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares.

Art. 2º É vedada no âmbito do município a emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares que estejam modificados em relação à configuração original do fabricante.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento desta medida, os proprietários dos veículos devem manter o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que afetam diretamente a emissão de ruídos, de acordo com a configuração original de fábrica ou com a autorização do órgão competente.

Art. 3º Fica estabelecido que a fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelos órgãos competentes do município, os quais poderão, em caso de constatação de infração, aplicar as seguintes sanções previstas:

I - aplicação de multa no valor de 5 (cinco) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos), valor que será dobrado na primeira reincidência e duplicado a partir da segunda reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 30 (trinta) dias;

II - estará ainda sujeito o infrator à aplicação de multa, apreensão e/ou remoção do veículo para regularização, nos casos e hipóteses constantes no Código Brasileiro de Trânsito e suas Resoluções vigentes.

Art. 4º No caso de flagrante de infração próximo a hospitais ou outras instituições de saúde consideradas mais vulneráveis aos ruídos, a multa estabelecida nesta lei será acrescida de 50%.

Art. 5º As empresas que prestam serviços em motocicletas somente poderão realizar a montagem ou troca do escapamento, mantendo sua originalidade, sendo proibida a remoção de qualquer componente interno.

Parágrafo único. A não observância do disposto nos arts. 5º e 6º desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 3 (três) Unidade Fiscal do Município de Valinhos (UFMV).

Art. 6º As empresas prestadoras de serviços em motocicletas deverão afixar, em lugar de fácil visualização, banner com a informação do limite máximo de intensidade do som permitido, em decibéis.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 5.954, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de julho de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Geraldo Norberto Bueno
Diretor Legislativo e de Expediente em substituição

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Simone Aparecida Bellini, com emenda nº 01.

P.L. 240/25 – Aut. 84/26 – Proc. Leg. 2.634/25

LEI Nº 6.949, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de estudo cromossômico (teste de cariótipo) nos recém-nascidos com diagnóstico ou sinais clínicos indicativos da Síndrome de Down.

Nos termos dos artigos 53, inciso II, e 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O exame de estudo cromossômico (teste de cariótipo) deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos com diagnóstico ou sinais clínicos indicativos da Síndrome de Down, em todos os hospitais e maternidades públicos e privados sediados no Município de Valinhos, inclusive os que atendam pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O exame de estudo cromossômico (teste de cariótipo) será realizado após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida e antes da alta hospitalar dos recém-nascidos com diagnóstico ou sinais clínicos indicativos da Síndrome de Down.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, no que concerne à rede pública municipal de saúde, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou criadas, se necessário.

Parágrafo único. Os estabelecimentos hospitalares ou maternidades privadas cumprirão a presente Lei, mediante recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de julho de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Geraldo Norberto Bueno
Diretor Legislativo e de Expediente em substituição

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva e José Osvaldo Cavalcante Beloni.

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente